

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Sá, Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior; das Conselheiras Kamile Moreira Castro, Rachel Girão e Aline Aguiar Albuquerque e da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, de forma presencial, da Sra. Denise Osterne, sócia-gerente da empresa MS Viagens e Turismo Ltda e dos Srs. Paulo Sérgio Oliveira da Rocha, parte interessada, Aroldo Cardoso Portela, diretor financeiro da Cooperativa Coopitrace e Jorge Moreira da Costa, representante da interessada Maria Luciana de Sousa.

**PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

NUP: 13012.018357/2025-13. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 714987. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018354/2025-80. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 713364. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018356/2025-79. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715166. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018658/2025-47. Interessado: Vivo Empreendimentos e Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 722519. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000004/2026-48. Interessado: Maria Luciana de Sousa Nascimento. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718556. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento

de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000693/2026-91. Interessado: M S Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 703961. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009567/2025-11. Interessado: J R Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720111. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.018623/2025-16. Interessado: Paulo Sérgio Oliveira da Rocha. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722790. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu procedente a defesa, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018353/2025-35. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 170516. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000683/2026-55. Interessado: MS Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 163899. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013500/2025-81. Interessado: J.R. Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720506. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016671/2025-61. Interessado: Alexandrino Menezes Lima Façanha. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722662. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016511/2025-12. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717243. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013603/2025-41. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720169. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.018119/2025-16. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720268. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 08012.005830/2025-62. Interessado: Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte - DETRAN/NUTRA. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 157886. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento e deferimento do pedido nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.018348/2025-22. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 170508. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000475/2026-56. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720626. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000697/2026-79. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 704550. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000467/2026-18. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720339. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000692/2026-46. Interessado: MS Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 701575. Relator:

Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento ao recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.007525/2025-45. Interessado: Coopitrace. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719617. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.007526/2025-90. Interessado: Coopitrace. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719641. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA**

NUP: 13012.017109/2025-55. Interessado: Arce. Assunto: Reajustes Tarifários dos SAAE's da Microrregião Centro-Sul. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiência pública, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2026, na modalidade intercâmbio documental, com reunião virtual, no dia 19 de fevereiro, às 10h nos termos do voto da Relatora nos termos do voto da Relatora.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA**

NUP: 13012.015525/2025-19. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás. Assunto: Autorização de Comercializador de Gás Natural. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do pedido nos termos do voto da Relatora.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

NUP: 13012.012519/2025-18. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0038/2025 – SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010872/2025-55. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0026/2025 – SAA e SES do Município de Salitre/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação as Súmula Arce nº22.

NUP: 13012.011840/2025-77. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0028/2025 – SAA e SES do Município de Russas (Sede)/CE e Localidades. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O

Conselho, por unanimidade, decidiu pelo parcial procedimento do recurso nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015963/2025-87. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0045/2025 – SAA e SES do Município de Mulungu/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016789/2025-90. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0061/2025 – SAA do Município de Orós/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, com a redução da penalidade de multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012274/2025-11. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0032/2025 – SAA e SES do Município de Porteiras/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013167/2024-29. Interessado: Arce. Assunto: Normatização conforme orientações da NR 9 da ANA. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 03/2026 nos termos do voto do Relator.

## **OUTROS ASSUNTOS:**

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o processo de NUP 13012.012278/2025-07 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

## **CORRIGENDA:**

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 243, Série 3, Ano XVII, de 24 de dezembro de 2025, que publicou o **Extracto da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho do dia 27 de novembro de 2025**. Onde se lê: NUP 13012.013770/2025-91 **“Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator”**. Leia-se: **“Decisão pelo provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator”**.

Término: 11:35 h

**Rafael Maia De Paula**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**Felipe Mota Campos**  
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 04/02/2026, às 12:54 FELIPE MOTTA CAMPOS em 04/02/2026, às 11:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8F14-E65C-82AF-7DE5.